

CONTRATO Nº: 09/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 143/2015
PROCESSO Nº: 23070.010305/2015-96

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO PARQUE DE MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE DA MARCA TORAY, MODELO TR-8000 YUGA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, E A EMPRESA WJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, doravante denomina **CONTRATANTE** representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Vice Reitor, **Prof. Dr. Manoel Rodrigues Chaves**, portador da CI nº 1.203.318 e do CPF nº 253.435.481-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, com interveniência do Hospital das Clínicas, sito à 1ª Avenida, s/nº, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado pela servidora **Cont. Alete Maria de Oliveira**, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, portadora da CI nº 006059-CRC/GO e do CPF nº 199.603.281-04, brasileira, residente e domiciliada nesta capital e, do outro lado, a Empresa **WJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 11.958.439/0001-48, estabelecida na Rua Professor Tibério Justo da Silva, nº. 485, sala 06, Cambará, São Roque (SP), CEP: 18133-000, representada por seu Diretor Técnico Comercial/ Sócio Proprietário, o **Sr. Jackson Moreira da Silva**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 26.131.023-9 SSP/SP e do CPF nº. 213.983.858-08, residente e domiciliado na Rua Prof. Tibério Justo da Silva, 485, Sala 06, Cambará, São Roque/SP, CEP: 18.133-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o consta do Processo nº 23070.010305/2015-96, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 09/2015, que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93, IN SLTI/MP nº. 02, de 30/04/2008 e suas alterações, mediante as Cláusulas a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato nº. 09/2015 por 03 (três) meses, durante o período de 17 de dezembro de 2017 a 16 de março de 2018, e a redução do valor contratado no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), em virtude da exclusão de 05 (cinco) máquinas de hemodiálise dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mensal do Contrato passa a ser R\$ 23.164,02 (vinte e três mil cento e sessenta e quatro reais e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 69.492,06 (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), em razão da exclusão de 05 (cinco) máquinas de hemodiálise dos serviços contratados.


CLÁUSULA TERCEIRA – A **CONTRATADA** se obriga a atualizar o valor da garantia contratual, conforme estipulado na Cláusula Décima Quarta do Contrato.


CLAUSULA QUARTA – Os efeitos decorrentes deste Termo Aditivo vigorarão a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas originariamente estipuladas no Contrato e no 1º Termo Aditivo que não conflitarem com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - E por terem acordado e ajustado o presente Termo Aditivo, as partes o assinam em duas vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito.

Goiânia, 15 de dezembro de 2017


Prof. Dr. Manoel Rodrigues Chaves
Vice-Reitor da UFG - Contratante


Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesa - Interviente


Jackson Moreira da Silva
Diretor Técnico Comercial/ Sócio Proprietário – Contratada